

DECRETO Nº. 366/2024
18 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais para as comemorações das festas de final de ano.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as proximidades das festas de fim de ano, Natal e Ano novo:

DECRETA:

Art. 1.º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo municipal, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024, antevésperas e vésperas do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Parágrafo único: As demais repartições públicas terão seu funcionamento em horário normal, principalmente aquelas que se referem aos serviços essenciais e que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço público, tais como: saúde, limpeza pública, abrigos municipais, sem prejuízos de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PIRACANJUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.


CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal